

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2022-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

**PROCESSO SEI Nº 202411021518446. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2022-GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. **CNPJ:** 40.188.257/0001-33. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSELI RODRIGUES DOS SANTOS. **CPF:** 014.405.073-09. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO do Contrato nº 516/2022 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 19/09/2022. **DO DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o percentual de **24, 99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento)** ao valor total do Contrato nº 516/2022 - GGC/EMSERH, o que representa a importância de **R\$ 47.974,20 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**, considerando o aumento no quantitativo dos itens, conforme tabela abaixo.

POLICLÍNICA DE CUJUPE – QUANTIDADE A SER ACRESCIDA					
TIPO DE SERVIÇO	TIPO DE POSTO	QTD DE POSTO	QTD DE FUNCIONÁRIOS	VALOR POR POSTO	TOTAL MENSAL
Auxiliar de Limpeza	Limpeza 44 h semanais	1	1	R\$3.997,85	R\$ R\$3.997,85
VALOR TOTAL					R\$ 47.974,20

POLICLÍNICA DE CUJUPE – QUANTIDADE TOTAL APÓS ACRÉSCIMO					
TIPO DE SERVIÇO	TIPO DE POSTO	QTD DE POSTO	QTD DE FUNCIONÁRIOS	VALOR POR POSTO	TOTAL MENSAL
Auxiliar de Limpeza	Limpeza 44 h semanais	4	4	R\$3.997,85	R\$ 15.991,40
Encarregado de Serviços Gerais	44 horas	1	1	R\$ 4.002,30	R\$ 4.002,30
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 19.993,70
VALOR GLOBAL					R\$ 239.924,40

Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 191.950,20 (cento e noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos) para **R\$ 239.924,40 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 10.7 da "Cláusula Décima - DO PAGAMENTO " passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **REPACTUAÇÃO:** No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado o direito futuro da Contratada à repactuação, tão logo seja publicada o

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

respectivo instrumento, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato original. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 239.924,40 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-51 - Serviços de Limpeza Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº **202411021518446 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusulas Décima Segunda, Décima Quinta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2024.

  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

São Luís (MA), 21 de junho de 2024.

  
**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH-  
Matrícula nº 11.748



**626. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 427/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA. **CNPJ:** 40.175.705/0001-64. **REPRESENTANTE LEGAL:** FÁBIO MACHADO FERREIRA. **CPF:** 013.830.407-61. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 427/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 20/07/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 21/07/2024 e com término previsto para 21/07/2025.** **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 17.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO “ passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 106.750,00 (cento e seis mil e setecentos e cinquenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº **202411021518626 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2024. **São Luís (MA), 21 de junho de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MADRID COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. PROCESSO Nº 202411021505724. PRIMEI-**

**RO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2022-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA PROCESSO SEI Nº 202411021518446. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2022-GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. **CNPJ:** 40.188.257/0001-33. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSELI RODRIGUES DOS SANTOS. **CPF:** 014.405.073-09. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO do Contrato nº 516/2022 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 19/09/2022. **DO DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o percentual de **24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento)** ao valor total do Contrato nº 516/2022 - GGC/EMSERH, o que representa a importância de **R\$ 47.974,20 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**, considerando o aumento no quantitativo dos itens, conforme tabela abaixo.

**RO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024-GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MADRID COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. **CNPJ:** 10.015.005/0001-41. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANTONIO RILDO DE SOUSA MARQUES. **CPF:** 407.790.503-63. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº 012/2024-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 11/01/2024. **DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o novo valor do item 10, concernente ao CONTRATO Nº 012/2024- GGC/EMSERH, passará a ser conforme descrito na tabela abaixo:

VALOR ATUAL	VALOR C/ REEQUILÍBRIO		% de reequilíbrio
R\$ 154.800,00	R\$ 180.300,00	CENTO E OITENTA MIL E TREZENTOS REAIS	16,47%

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item acima mencionado (s), acarretará ao valor total do Contrato um aumento de 16,47% (dezesesseis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), o que representa a importância de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor global do contrato passará de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) para R\$ 180.300,00 (cento e oitenta mil e trezentos reais). **DO VALOR:** Após a (s) alteração (ões) mencionada (s) na (s) cláusula (s) anterior (es), o valor total deste aditivo será de R\$ 180.300,00 (cento e oitenta mil e trezentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 202411021505724- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c a Cláusula Décima do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2024. **São Luís (MA), 21 de junho de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.



## POLICLÍNICA DE CUJUPE – QUANTIDADE A SER ACRESCIDADA

TIPO DE SERVIÇO	TIPO DE POSTO	QTD DE POSTO	QTD DE FUNCIONÁRIOS	VALOR POR POSTO	TOTAL MENSAL
Auxiliar de Limpeza	Limpeza 44 h semanais	1	1	R\$3.997,85	R\$ R\$3.997,85
VALOR TOTAL					R\$ 47.974,20

## POLICLÍNICA DE CUJUPE – QUANTIDADE TOTAL APÓS ACRÉSCIMO

TIPO DE SERVIÇO	TIPO DE POSTO	QTD DE POSTO	QTD DE FUNCIONÁRIOS	VALOR POR POSTO	TOTAL MENSAL
Auxiliar de Limpeza	Limpeza 44 h semanais	4	4	R\$3.997,85	R\$ 15.991,40
Encarregado de Serviços Gerais	44 horas	1	1	R\$ 4.002,30	R\$ 4.002,30
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 19.993,70
VALOR GLOBAL					R\$ 239.924,40

Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 191.950,20 (cento e noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos) para **R\$ 239.924,40 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 10.7 da “Cláusula Décima - DO PAGAMENTO “ passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **REACTUAÇÃO:** No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado o direito futuro da Contratada à reapetuação, tão logo seja publicada o respectivo instrumento, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato original. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 239.924,40 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-51 - Serviços de Limpeza Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.11021518446 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusulas Décima Segunda, Décima Quinta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2024. São Luís (MA), 21 de junho de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 376/2021 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.16854. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 376/2021 – GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 11.367.066/0001-30. **REPRESENTANTE LEGAL:** EVELYN ALMEIDA SANTOS PEREIRA. CPF: 370.978.918-40. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do Contrato nº 376/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 10/06/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/06/2024 e com término previsto para 13/06/2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira – DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:**

Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.16854 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusula Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2024. São Luís (MA), 12 de junho de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 04/2024 PEGÃO ELETRÔNICO 75-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.148/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 347/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022. TERMO ADITIVO Nº 04/2024, Contratado: F.L. RA-BELO, inscrito no CNPJ nº 40.227.113/0001-49. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 347/2022, alterando o prazo de vigência de 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2024, para 22 de junho de 2023 a 22 de dezembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 21 de junho de 2024. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.